



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.651/94

"EDITA O ARTIGO 1º ACRESCENTA PARÁGRAFO
2º À LEI MUNICIPAL nº 1.642/93 de 03 de
DEZEMBRO DE 1993, PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO ES no DE DEZEMBRO DE
1993".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Em aditamento ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.642/93, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, para o Município de Baixo Guandu-ES, além das áreas de terras já autorizadas cuja extensão encontram-se ali especificadas, a quadra nº 26 com 25(vinte e cinco) lotes-área de 6.857,50m² (seis mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), quadra nº 27 com 16(dezesseis) lotes-área 3.840,00 m² (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados), quadra nº 28 com 04 (quatro) lotes-área 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) e a quadra nº 30 com 22(vinte e dois) lotes-área 5.600,00 m² (cinco mil seiscentos metros quadrados), totalizando 05 quadras com 71 lotes com área global de 17.877,50 m² (dezassete mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros);

Artigo 2º- O Artigo 2º da Lei nº 1.642/93 fica alterado do seguinte Parágrafo:

PARÁGRAFO ÚNICO. Em contra partida das doações inseridas na Lei nº 1.642/93 e na presente, a construção de ruas, calçamentos, meio-fio, iluminação pública etc.. correrão à conta do Município.

Artigo 3º- Fazem parte integrante da presente Lei,
as anexos:

- a)- Anexo I-Proposta de doação firmada pelo Proprietário Sr. Domingos Nunes Ferreira.
- b)- Anexo II- Flanta.
- c)- Anexo III- Memorial do Loteamento.

Continua...



"DE VOLTA AO PROGRESSO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUACAO DA LEI N° 1.651/94

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantido na íntegra o disposto na Lei nº 1.642/93, de 03 de dezembro de 1993.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

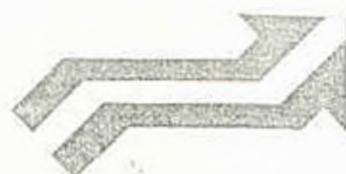
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 17 de Janeiro de 1994.

REGISTRADA E PUBLICA

EM 17 de Janeiro de 1994.

Gobbo
IVONI DAS GRAÇAS G. GOBBO
SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS
INT.

JOSÉ FRANCISCO DE BAIRROS
PREFEITO MUNICIPAL



"DE VOLTA AO PROGRESSO"